

ATA DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2016

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, reuniram-se no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva, a comissão de licitações composta pelo Presidente o Sr. Marcio Wisniewski e os membros Eliton Luis de Souza Prestes e Otavio Hunka, todos designados pela portaria nº 7455/2015, para deliberar em face das propostas e respectivas classificações recebidas pela **Chamada Pública nº 002/2016**, Ata de julgamento de preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

DOS PARTICIPANTES

Aberta a sessão, a comissão verificou que os proponentes José Kazmarek, Vilmar Paiter, Maria Urbanek Gmach, Maria Olice Meirelles Prestes dos Santos e Lucia Gorete Grein Elias manifestaram interesse enviando os envelopes contendo a Documentação e Proposta.

DOS HABILITADOS E DOS INABILITADOS

De posse dos envelopes contendo a documentação de habilitação solicitada e após rubricados e abertos, a comissão passou a analisar os mesmos exarando o seguinte parecer: Os proponentes apresentaram toda a documentação exigida pelo edital sendo portanto habilitados para a fase seguinte do certame. Quanto às propostas, depois de rubricados abertos os envelopes a comissão exarou o seguinte parecer: todos os proponentes apresentaram as propostas em conformidade com o edital sendo portanto classificadas e declaradas vencedoras dos itens cotados.

DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações constantes no Edital Chamada Pública nº 002/2016.

As proponentes vencedoras para os produtos cotados são as seguintes:

Item 01 – 400 kg Aipim branco ou amarelo descascado congelado – produto embalado devidamente etiquetado e identificado:

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
-	Sem Cotação	5,20	-

Item 02 – 400 Kg Acelga cabeça – produto in natura em perfeitas condições – **Entregas semanais e quinzenais**

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Vilmar Paiter – (200kg)	3,73	746,00
1º	José Kazmarek – (200kg)	3,73	746,00

Item 03 – 300 Kg Alface crespa ou lisa – Entregas semanais conforme safra – **Entregas semanais.**

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Vilmar Paiter – (150kg)	5,11	766,50
1º	José Kazmarek – (150kg)	5,11	766,50

Item 04 – 300 Kg Abóbora tipo cabotiá

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
-	Sem Cotação	1,94	-

Item 05 – 300 Kg Beterraba orgânica – Com a devida certificação em órgão competente. Entregas quinzenais Área Urbana

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Maria Olice Meirelles Prestes dos Santos	2,80	840,00

Item 06 – 500 Kg Batata doce, produto in natura íntegro, devidamente higienizado em perfeitas condições – Entregas semanais e quinzenais

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Vilmar Paiter – (250kg)	2,93	732,50
1º	José Kazmarek – (250kg)	2,93	732,50

Item 07 – 700 Kg. Brócolis em rama ou cabeça Produto in natura em perfeitas condições – Entregas quinzenais e semanais.

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Vilmar Paiter – (350kg)	4,70	1.645,00
1º	José Kazmarek – (350kg)	4,70	1.645,00

Item 08 – 600 Kg. Couve flor em cabeças em perfeito estado sem manchas e parasitas – Entregas quinzenais e semanais.

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Vilmar Paiter – (300kg)	4,90	1.470,00
1º	José Kazmarek – (300kg)	4,90	1.470,00

Item 09 – 350 Kg. Cenoura comum orgânica – Com a devida certificação em órgão competente. Entregas quinzenais Área Urbana.

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Lucia Gorete Grein Elias	3,05	1.067,50

Item 10 – 100 Kg. Couve manteiga orgânica – Com a devida certificação em órgão competente

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Lucia Gorete Grein Elias	3,44	344,00

Item 11 – 400 Kg. Laranja Bahia ou Champanhe – Entrega nos CEIS em época da safra

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Vilmar Paiter – (200kg)	7,59	1.518,00
1º	José Kazmarek – (200kg)	7,59	1.518,00

Item 12 – 100 Kg. Limão comum – Entrega em época da safra

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total

1º	Vilmar Paiter – (50kg)	2,79	139,50
1º	José Kazmarek – (50kg)	2,79	139,50

Item 13 – 300 Kg. Morango a granel – fruta íntegra, firme em bom estado de amadurecimento, sem manchas ou brocas – Entregas semanais – CEIS

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Maria Urbanek Gmach	16,00	4.800,00

Item 14 – 450 Kg. Repolho verde in natura – Produto em perfeitas condições para consumo, unidades pesando em torno de 02 kg – Entregas quinzenais e semanais

Classificação	Proponente	Valor Unitário	Valor Total
1º	Vilmar Paiter – (225kg)	3,03	681,75
1º	José Kazmarek – (225kg)	3,03	681,75

DA VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Chamada Pública nº 002/2016 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Proponente(s)

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O fornecimento do(s) item(s) licitado(s) poderá ser realizado conforme solicitação da Secretaria da Educação, pelo(s) proponente(s) vencedor(s) do respectivo item que assinou esta ata.

II – Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido previsto pela Secretaria da Educação.

FORMA DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

II - Constatando o receptor divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

III – A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Contratada.

DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

I – Cumprir todas as disposições constantes do edital Chamada Pública nº 002/2016 e seus anexos:

II – Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93;

III – Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não será

admitido, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

IV – Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer regularidade constatada nos matérias fornecidos;

V – Manter durante a vigência do Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública;

VI – Corrigir, reparar, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou ainda que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

VII – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a Empresa vencedora deverá substituí-los sem qualquer ônus para a municipalidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata.

II – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes existentes.

Papanduva/SC, 15 de fevereiro de 2016.

_____ Marcio Wisniewski – Presidente

_____ Eliton Luis de Souza Prestes

_____ Otavio Hunka

